

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Diário de Notícias" de 18/5/2022, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Homólogo
Graça Freitas

Diretora-Geral da Saúde

Concurso SIDA-M-22-10 - Lista Final

APROVADA

X 

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-M-22-10	Associação Novo Olhar II	DGS-M-22-10-1	SAFA VI - Serviço Anónimo Rastreio e Aconselhamento	81,01% - 2,43	€49 999,62

Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Da análise técnica destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção; a experiência técnica adequada às funções por parte da equipa técnica; a adequação entre a intervenção proposta e as necessidades identificadas; a adequada seleção e caracterização qualitativa e quantitativa do grupo alvo, a eficaz formulação de objetivos; o planeamento das ações permitindo atingir os objetivos propostos; a descrição das atividades de forma clara e precisa possibilitando a compreensão do seu funcionamento; a adequação das ações ao grupo alvo e contexto; a definição de um plano de monitorização e avaliação com métodos e instrumentos devidamente identificados e adequados aos objetivos definidos; a adequação dos custos apresentados, a apresentação de uma proposta de cofinanciamento; quanto aos valores de remuneração da equipa, os valores solicitados estão totalmente de acordo com os critérios do estabelecido em regulamento financeiro.

Por fim, a candidatura apresenta; no que diz respeito à relação custo-benefício, a candidatura apresenta um montante totalmente adequado.

Porém, não é apresentada uma proposta de sustentabilidade após o financiamento e algumas parcerias não estão em plena conformidade.

No que concerne à natureza inovadora do projeto, considera-se que a presente candidatura não inovou face a candidaturas anteriores, realçando-se, no entanto, que apresenta potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados. Em síntese, esta candidatura responde de forma muito satisfatória aos requisitos do concurso, alcançando pontuação favorável para aprovação (81,01%).

EXCLUÍDA/S

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-M-22-10	InPulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário	DGS-M-22-10-2	Vihgia	68,08% - 2,04
<p>Motivo:</p> <p>A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.</p> <p>Da análise técnica destaca-se: a experiência da coordenadora anterior na área de intervenção; a adequação entre a intervenção proposta e as necessidades identificadas; a adequada seleção e caracterização qualitativa e quantitativa do grupo alvo, a adequação das ações ao grupo alvo e contexto; quanto aos valores de remuneração da equipa, os valores solicitados estão totalmente de acordo com os critérios do estabelecido em regulamento financeiro. Por fim, a candidatura apresenta; no que diz respeito à relação custo-benefício, a candidatura apresenta um montante totalmente adequado.</p> <p>Responde satisfatoriamente em relação à equipa técnica do projeto, à definição dos objetivos, à descrição das atividades, ao Plano de Monitorização e Avaliação, à adequação do orçamento e às parcerias e acordos de cooperação.</p> <p>Não é apresentada uma proposta concreta de sustentabilidade após o fim do financiamento.</p> <p>No que concerne à natureza inovadora do projeto, considera-se que a presente candidatura não inovou para além do que é solicitado em aviso de abertura do concurso, realçando-se, no entanto, que apresenta potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.</p> <p>Detalhadamente, importa referir alguma discrepância nos dados apresentados relativamente aos dados reais disponíveis, referentes à proporção de diagnósticos tardios em Portugal e nos concelhos de intervenção. Questiona-se igualmente a validade da parceria com o Grupo de Ativistas em Tratamentos que termina no último dia do mês de dezembro de 2022 e sem possibilidade de renovação. De realçar a importância deste protocolo para a boa execução do projeto que, caso seja financiado, o período de vigência estende-se até o início do segundo semestre de 2023.</p> <p>A candidatura é pouco explícita em relação ao Programa Troca de Seringas, não apresentando inclusive a declaração enquanto estrutura aderente.</p> <p>Por outro lado, não é claro de que forma será assegurada a gestão de resíduos.</p> <p>O Plano de Monitorização e Avaliação apresenta vários indicadores de processo e de resultado sem quantificador, o que dificulta a avaliação do cumprimento dos objetivos. Não estão definidos indicadores sobre o número de testes a realizar, de forma desagregada (apenas contempla o indicador n.º de sessões de rastreio); o indicador "número de materiais preventivos de transmissão sexual e redução de riscos" está quantificado com o valor 800, não sendo claro quantos e quais materiais vão ser disponibilizados.</p>				

A referência nos Métodos e Instrumentos de avaliação dos objetivos a "Estatística mensal do INSA" carece de clarificação, dado que os dados de vigilância epidemiológica da infeção pelo VIH não são disponibilizados com a periodicidade mensal.

Em síntese, esta candidatura responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso, tendo obtido a classificação de 68,08%. Contudo, no contexto do concurso em apreço, foram submetidas 2 candidaturas, tendo esta sido classificada em segundo lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Lisboa, 18 de agosto de 2022

A Comissão de Seleção

Presidente



Joana Bettencourt

Membro Efetivo



Carla Caldeira

Membro Efetivo



Conceição Casimiro

